

PCLEG nº 79.01.2020

Santo André, 20 de janeiro de 2020.

Indicações do Vereador Edilson Fumassa

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 643/2019 – G.P. - Proc. 3938/19, protocolado sob o nº 30884/2019, onde solicita estudo para implantação de redutor de velocidade, na Rua Osório de Almeida, em frente ao nº 290 - Jardim Santo Alberto, informamos:

- De acordo com a Secretaria de Mobilidade Urbana, a Rua Osório de Almeida, na altura numérica informada, não pode fazer uso de dispositivos como faixa elevada ou lombada por não atender aos requisitos mínimos exigidos nas resoluções do CONTRAN nº 738 de 2018 e 600 de 2016. Os itens que impossibilitam a implantação dos dispositivos são: II - com declividade longitudinal superior a 6%; e, XII - local em frente a uma guia rebaixada para entrada e saída de veículos.

No que se refere às intervenções que reduzem a faixa de circulação, estas não se aplicam, pois a largura da via está no limite, com o duplo sentido de circulação regulamentado. Foi elaborado projeto de sinalização horizontal e vertical para a via em questão, que propõe complementação daquela já existente no trecho.

Por fim, informa que a manutenção da sinalização horizontal e vertical da via foi executada em janeiro de 2019 pela Gerência de Sinalização de Trânsito - GST.

Ofício nº 1102/2019 – G.P. - Proc. 6925/19, protocolado sob o nº 45040/2019, onde solicita serviço de contenção na margem direita do Ribeirão dos Meninos - Jardim Bom Pastor, informamos:

- De acordo com o Semasa, foi executado serviço de recomposição de talude através da Ordem de Serviço nº 380/2020 em 08 de janeiro de 2020.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
VSP

